



12007620



08027.000440/2020-22



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1529/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.**

**Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1214**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre o apoio dado aos Estados e ao Distrito Federal para apoio à atuação dos órgãos de Segurança Pública durante a pandemia do coronavírus (Covid-19)"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ANEXOS**

1. OFÍCIO Nº 3622/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (11671208);
2. INFORMAÇÃO Nº 2/2020/CSS/CGPP-DPSP/DPSP/SENASA (11641851).

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000440/2020-22

SEI nº 12007620

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



11641851

08027.000440/2020-22



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria Nacional de Segurança Pública  
 Coordenação de Políticas de Saúde e Segurança

INFORMAÇÃO Nº 2/2020/CSS/CGPP-DPSP/DPSP/SENASA

Interessado: Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020.

1. Sobre o assunto, em atenção ao Despacho nº 121/2020/CGPP-DPSP/DPSP/SENASA/MJ (11608104), o qual foi motivado pelo Despacho nº 620/2020/DPSP/SENASA/MJ (11604027), que trata sobre o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020, de autoria do Deputado Ivan Valente (11572969), que requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre o apoio dado aos Estados e ao Distrito Federal, no que tange aos órgãos de Segurança Pública, quanto a pandemia do coronavírus (Covid-19).

2. Diante o exposto, o requerente realiza inúmeras solicitações, porém ficando a cargo desta Coordenação a resposta ao seguinte item: ***"Quantos profissionais de segurança pública foram contaminados pela Covid-19 em todo o país?"***

3. Desta forma, seguem os dados referenciados pela Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP, através do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, extraídos do Monitoramento Nacional de Incidentes Críticos - MONIC:

Servidores Segurança contaminados/afastados pelo COVID-19		Instituição de Segurança Pública	Quantidade
Agentes Penais Estaduais	1.593	Agentes Penais Federais	409
Agentes Penais Federais	Não Informado	Bombeiros Militares	14.775
Bombeiros Militares	41	Peritos Criminais	29.813
Peritos Criminais	3.762	Policiais Civis	222
Policiais Civis	41	Policiais Federais	
Policiais Militares	29.813	Policiais Rodoviários Federais	
Policiais Rodoviários Federais	222		
		SUBTOTAL 50.615	

Fonte: MONIC do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional

4. É importante salientar que:

4.1. Os dados são alimentados por cada Unidade Federativa, portanto existe uma dependência em relação à frequência e precisão no fornecimento das informações; e

4.2. Estes números representam as repostas obtidas até a data de 30/04/2020.

5. Para tanto reforço que a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, já está trabalhando nessa demanda, sendo assim, detêm a expertise no fornecimento de maiores informações, com a precisão e celeridade que o assunto requer.

Atenciosamente,

**JOÃO HENRIQUE MACEIRA DO AMARAL**  
Coordenador de Políticas de Saúde de Segurança Pública  
CSS/CGPP/DPSP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Maceira do Amaral, Coordenador(a) de Políticas de Saúde e Segurança**, em 07/05/2020, às 12:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11641851** e o código CRC **D564A603**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11671208

08027.000440/2020-22



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 3622/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 12 de maio de 2020.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.**

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1059/2020/AFEPAR/MJ (11573068), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2020, de autoria do Deputado Ivan Valente (11572969), que *"Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre o apoio dado aos Estados e ao Distrito Federal para apoio à atuação dos órgãos de Segurança Pública durante a pandemia do coronavírus (Covid-19)".*

2. Instada a se manifestar sobre os questionamentos formulados pelo Parlamentar, no que concerne a sua esfera de atuação, esta Secretaria esclarece o que se segue:

a) **Questionamento 01** - Quais as medidas adotadas pelo Ministério para apoiar e orientar os órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal durante a pandemia do coronavírus (Covid-19)?

- Considerando os procedimentos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública publicou a Portaria nº 118, de 02 de abril de 2020, com orientações a serem seguidas pelas Instituições de Segurança Pública de todas as Unidades Federativas, no atendimento às ocorrências com suspeita de COVID-19. As recomendações visam orientar quanto aos cuidados com a saúde e garantia de direitos dos profissionais e dos cidadãos envolvidos;
- Consideradas as urgências referentes ao desabastecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que podem colocar os profissionais de segurança e defesa social em situação de risco, bem como a necessidade suprimentos de material de menor potencial ofensivo para uma provável atuação das forças de segurança em situações de controle de distúrbio civil, foram instruídos processos

licitatórios para aquisição e distribuição aos Estados de: álcool em gel, luva, touca descartável, avental descartável e óculos de proteção individual (Processo 08020.003069/2020-11), e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPOs (Processo 08020.002979/2020-86);

- Para o custeio das aquisições informadas foi disponibilizado pelo Ministério da Economia crédito extraordinário no valor de R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na Ação 21C0 - *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus*, criada, exclusivamente, para atender as despesas com o COVID-19;
- Informo, ainda, que está em trâmite, nova solicitação de recursos junto ao Ministério da Economia (Processo 08027.000440/2020-22) para o reforço das aquisições citadas.

b) **Questionamento 02** - Qual o montante de recursos repassados por essa pasta aos Estados e ao Distrito Federal para a aquisição de equipamentos de proteção como máscaras, luvas e álcool-gel para a proteção dos policiais que estão atuando durante a pandemia do coronavírus (Covid-19)? Do valor repassado, qual montante foi transferido do Fundo Nacional de Segurança Pública?

- O valor total repassado de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo (FaF), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei 13.756/2019, foi de R\$247.873.341,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais), a título de repasse ordinário e obrigatório, decorrente da Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a título de repasse suplementar, em razão da publicação da Lei 13.965, de 26 de dezembro de 2019, perfazendo a quantia de R\$262.873.341,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais), divididos em dois eixos de financiamento: *i*. Valorização dos Profissionais de Segurança Pública; e *ii*. Enfrentamento à Criminalidade Violenta;
- Cabe esclarecer que os referidos recursos seguem um planejamento, elaborado em 2019, voltado a atender às necessidades dos subnacionais com ações em segurança pública e defesa social;
- Com o advento da pandemia do coronavírus, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou a utilização excepcional dos recursos repassados no eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, que totalizam R\$202.408.676,00 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais), sendo R\$141.686.071,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil setenta e um reais) destinados a investimento e R\$60.722.605,00 (sessenta milhões, setecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais) destinado a custeio, mediante a Portaria 138, de 23 de março de 2020, para ações de segurança pública e defesa social necessários ao combate dos efeitos da pandemia do coronavírus, inclusive a proteção imunológica de agentes de segurança e demais exigências oriundas da pandemia, desde que no âmbito da atuação dos componentes do Sistema Único de Segurança Pública, segundo a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

c) **Questionamento 03** - Quantas solicitações de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública o Ministério recebeu desde janeiro de 2019 para apoio à atuação das forças de segurança dos Estados e do Distrito Federal? Quantos pedidos foram atendidos e quais foram os montantes transferidos?

- Em se tratando de transferência obrigatória, para ter acesso aos recursos, faz-se necessário cumprir os condicionantes impostos por lei e as regulamentações do

MJSP que traduzem requisitos mínimos de planejamento para gestão e transparência na execução orçamentária dos recursos;

- Em 2019, todos os estados e o Distrito Federal realizaram a estruturação inicial dos fundos estaduais e atenderam aos requisitos mínimos exigidos neste primeiro ano do novo sistema de financiamento fundo a fundo;
- Assim, um total de 54 solicitações de recursos foram recepcionadas e aprovadas pela Senasp, resultando na transferência de R\$262.873.341,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais) do FNSP aos Estados e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo;
- No que concerne à transferências voluntárias (convênios), informa-se que em 2019 foram celebrados 40 (quarenta) convênios na UG - 200331 (FNSP), sendo que até a presente data não houve repasse de recurso para nenhum dos instrumentos celebrados. Destaca-se que o repasse depende de verificação de realização do procedimento licitatório, que deve ser apresentado pelo conveniente, conforme disposto na alínea "d", inciso II, do art. 6º, combinado com alínea "b", inciso II, do art. 41 da Portaria Interministerial 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019. Por oportuno, faz-se constar que apenas 9 (nove) dos 40 (quarenta) instrumentos tem procedimento licitatório apresentado para análise desta Senasp.

d) **Questionamento 04** - Quantos profissionais de segurança pública foram contaminados pela Covid-19 em todo o país?

- Conforme dados referenciados pela Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP (11641851), por meio do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, extraídos do Monitoramento Nacional de Incidentes Críticos - MONIC, até o dia 30/04/2020, 50.615 (cinquenta mil seiscentos e quinze) profissionais de segurança pública foram contaminados pela COVID-19. Deste total, 1.593 (um mil quinhentos e noventa e três) são agentes penais estaduais, 14.775 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco) bombeiros militares, 409 (quatrocentos e nove) peritos criminais, 3.762 (três mil setecentos e sessenta e dois) policiais civis, 41 (quarenta e um) policiais federais, 29.813 (vinte e nove mil oitocentos e treze) policiais militares e 222 (duzentos e vinte e dois) policiais rodoviários federais;
- Cumpre ressaltar que os dados são alimentados por cada Unidade Federativa, portanto existe uma dependência em relação à frequência e precisão no fornecimento das informações.

e) **Questionamento 05** - Qual o montante de recursos repassados pelo Ministério aos Estados e ao Distrito Federal para apoio o trabalho das Delegacias Especializadas de Combate à Violência Doméstica, desde janeiro de 2019? Encaminhar a lista dos entes beneficiados e os respectivos montantes.

- Durante o exercício de 2019 foram disponibilizados aos Estados recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública na ordem de R\$202.408.676,00 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais) para o Enfrentamento à Criminalidade Violenta. A destinação de recursos específicos às Delegacias Especializadas de Combate à Violência Doméstica ficou a cargo dos planos estaduais de segurança;
- No exercício de 2020, a fim de fomentar ações de Promoção da Segurança e Defesa da Mulher, foram destinados no planejamento anual da Senasp o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), específicos para a temática.

f) **Questionamento 06** - Quais dados o Ministério possui sobre a evolução dos casos de violência doméstica, desde a adoção das medidas de isolamento social? Encaminhar dados sobre os casos registrados, mês a mês, nos últimos três anos.

- Os dados de segurança pública, monitorados pelo Sinesp e validados pelos setores de estatística das Unidades da Federação (UF), limitam-se aos disponíveis no Portal do MJSP. Atualmente, os dados solicitados não se encontram dentre aqueles disponíveis acompanhados pela Senasp. Dessa forma, as informações solicitadas podem ser requeridas diretamente às Secretaria de Segurança Pública dos estados ou órgãos correlatos;
- Ressaltamos o esforço desta Secretaria Nacional, na ampliação do rol de indicadores criminais acompanhados pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições e sobre Materiais Genéticos, Digitais e Drogas - Sinesp.

3. Por ora, são estas as contribuições da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Coloco esta Senasp à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO  
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 12/05/2020, às 16:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11671208** e o código CRC **3447F3C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000440/2020-22

SEI nº 11671208

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>